Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 65/94 Proc.

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: Reestruturação do quadro de pessoal da Prefeitura

Oficie-se - 21-03-94

PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias visando enviar a esta Casa o Projeto de Lei que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal da Prefeitura, eliminando as distorções e injustiças existentes na lei em vigor e que já foi objeto de contestação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em virtude do excesso de cargos em comissão, cargos em comissão próprios de cargos de carreira, desrespeito ao princípio da isonomia, plano de carreira abstrato e regime jurídico prejudicial aos servidores e ao Município.

Esta Casa vem cobrando há muito tempo do Executivo a elaboração de um Projeto de Lei para corrigir as distorções e ilegalidades existentes na lei municipal que reestruturou o quadro de pessoal da Prefeitura, porém, mesmo sem ser atendido, o Legislativo não poderá ser acusado, no futuro, de omissão no cumprimento de suas funções fiscalizadoras.

Que se dê ciência desta manifestação ao Escritório Regional do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Marília.

PROTOCOLO
N.º 17.610
21 / 03 / 94
Diretor de Secretaria

Sala das Sessões,
Em 21 de março de 1994

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

Ofício Nº 274/94.